



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581
e-mail: sececx-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	138614/2011
INTERESSADO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2011 – RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Retornam os presentes autos a esta Secretaria para análise do Recurso Ordinário formalizado pelo Sr. Milton Scherwinski, ex-presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, em face da decisão do Acórdão 285/2012 - SC, de 23/10/2012.

Mediante referido acórdão este Tribunal julgou regulares com determinações legais as contas de gestão da Câmara, exercício 2011, e aplicou ao responsável, multas e glosa em razão de descumprimento de dispositivos legais.

Após devida análise, esta Secretaria concluiu que o recurso apresentado deve ser conhecido, ante pressupostos objetivos e subjetivos apresentados e, em seu mérito, deverá ser PARCIALMENTE PROVIDO.

Dessa forma, os presentes autos encontram-se aptos para apreciação de Vossa Excelência.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Oziel Martins da Silva
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo